



# BOA VISTA

Quarta-feira  
08 de Novembro  
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.494, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.348 DE 21 DE  
NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 2.348, de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 122/2023-Registro de Preços  
Processo nº 008652/2023-AME

Homologo o Pregão Eletrônico nº 122/2023, Processo nº 008652/2023-AME, que tem como objeto; Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de centrais de ar-condicionado, para atender as necessidades a Agência de Empreendedorismo e Fomento - AME, cuja a adjudicação dos itens 1 e 2, foram a favor da empresa RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.665.702/0001-08, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 39.832,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2023.

Luciana Surita da Motta Macedo  
Diretora Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 089/2023-Registro de Preços  
Processo nº 027133/2022 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 103/E- 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, comunica a quem interessar, que após conhecer os recursos Hierárquicos interpostos pelas empresas K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, julga IMPROCEDENTES os recursos Hierárquicos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 138/2023-Registro de Preços  
Processo nº 018885/2023-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 103/E-2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, comunica a quem interessar, que após conhecer o recurso interposto pela empresa CM HOSPITALAR S/A no item 10, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

José Wicleber Leal Castro  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

PROCESSO: Nº 006973/2023 - SMEC  
CONCORRENCIA Nº: 006/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PROFESSORA ARACELI SOUTO MAIOR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

#### COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, torna público que após abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras- SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA e COEMA CONSTRUTORA LTDA por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico e DESCLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas AGSERVICE ENGENHARIA LTDA, JCD CAMPOS LTDA e AF CONSTRUTORA LTDA, por não atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão

declara **VENCEDORA** do certame a empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 11.897.230,38 (onze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 07 de novembro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS**

PROCESSO: 006974/2023 – SMEC .

CONCORRÊNCIA 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PEDRA PINTADA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

#### COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, torna público que após abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras- SMO, esta comissão decidiu **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas **MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA e COEMA CONSTRUTORA LTDA** por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico e **DECLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas **AGSERVICE ENGENHARIA LTDA e JCD CAMPOS LTDA**, por não atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara **VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA** (CNPJ: 02.066.112/0001-70), por ter apresentado menor preço no

valor de R\$ 11.013.694,71 (onze milhões, treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 07 de novembro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS**

#### RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 065/2023-Registro de Preços  
Processo nº 018604/2023-SMPE

No Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 211, página nº 308, Diário Oficial do Município nº 5981, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 07/11/2023, nas publicações referente ao comunicado do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "... Processo nº 018604/2022-SMPE..."

Leia-se: "... Processo nº 018604/2023-SMPE..."

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2255/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são confe-

## PODER EXECUTIVO

#### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

#### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

#### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

#### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

#### Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

ridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 9 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 4 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 358663/2023.**

Boa Vista - RR, em 6 de novembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2255/2023-SMAG, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ORD.	PROC.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CAT./REF. ATUAL	CAT./REF. ATUALIZADA	A CONTAR DE
1	8028/2020	954139	Esdras Fagundes Ferreira Junior	Médico Clínico Geral	31.3.2020	I-01	I-02	31.3.2023
2	8073/2020	954101	Hugo Francisco Rodas de Souza	Médico Família e Comunidade	27.3.2020	K-01	K-02	27.3.2023

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2256/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe Decreto nº 039/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5864, de 11 de maio de 2023, que institui o Regime de Trabalho Remoto no âmbito dos órgãos das administrações direta e indireta do município de Boa Vista,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar a servidora Darlim Saratt Mezomo, Analista/Psicólogo, Matrícula nº 26070, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto no período de 2.10.2023 a 28.3.2024, conforme o documento NUP nº 445078/2023.**

Boa Vista - RR, em 6 de novembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2257/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 9 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 4 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 436924/2023.**

Boa Vista - RR, em 6 de novembro de 2023.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2257/2023-SMAG, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ORD.	PROC.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CAT./REF. ATUAL	CAT./REF. ATUALIZADA	A CONTAR DE
1.	2843/22	954509	Rodrigo Ivo Matoso	Cirurgião Dentista	6.10.2020	I-01	I-02	6.10.2023
2.	1485/23	954503	Valtecy Mendes Almeida de Albuquerque	Médico Clínico Geral	30.9.2020	I-01	I-02	30.9.2023

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA 166/2023 - PRESSEM, 6 de novembro de 2023.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c art. 37, inciso II c/c art. 38, inciso I, c/c art. 40, § 2º, incisos I e V. alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº 1755/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Maria Joaquina da Silva, companheira do ex-servidor aposentado José Pereira da Silva, matrícula nº 00501, cargo: Auxiliar Municipal, Classe C-3, falecido em 17.01.2023, conforme Processo de nº 026446/2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a data do requerimento, 9 de outubro de 2023.**

**Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 6 de novembro de 2023.

**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019633/2021-SMAG**  
**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 585/SMAG/SA/2021**

**OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 585/SMAG/SA/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)**  
**CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.013129/2023**  
**Assunto: Gratificação por Qualificação**  
**Requerente: Graciene Rabêlo Mota e Silva**

**DECISÃO**

[...]

7. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora **GRACIENE RABÊLO MOTA E SILVA**, Analista/Enfermeiro, matrícula n. 957263, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando Gratificação por Qualificação, com fulcro no art. 19, item I do Decreto Nº 123/E, de 15 de setembro de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.019671/2023**  
**ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação**  
**REQUERENTE: Cíntia Magalhães Costa**

**DECISÃO**

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora **CÍNTIA MAGALHÃES COSTA**, matrícula n. 845352, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.024350/2023**  
**ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação**

**REQUERENTE: Ana Andressa Lira Lima**

**DECISÃO**

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora **ANA ANDRESSA LIRA LIMA**, matrícula n. 957538, Assistente/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.025970/2023**  
**ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação**  
**REQUERENTE: Ana Andressa Lira Lima**

**DECISÃO**

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora **RAYANA FONTINELE CAETANO PAIVA**, matrícula n. 956142, Assistente/Cuidador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 14261/2021/SMEC**  
**Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022/SMEC**

**Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 292/2022/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de outubro de 2023 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÁUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - conforme parecer técnico nº 392/2023/SMO/IE (NUP 00000.9.429596/2023) e Parecer Jurídico nº 044-01/2023/PGM/PLC (NUP 00000.9.356028/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93;**

**- Prorrogar a Ordem de Serviço nº 014/2022 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de outubro de 2023 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÁUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - conforme parecer técnico nº 392/2023/SMO/IE (NUP 00000.9.429596/2023) e Parecer Jurídico nº 044-01/2023/PGM/PLC (NUP 00000.9.356028/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I da Lei 8666/93;**

**- O Reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 292/2022/SMEC, no valor de R\$ 38.479,68 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), correspondente ao percentual de 6,74%, considerando a variação da tabela SINAP, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 395/2023-SMO-IE (NUP 00000.9.432291/2023) e Parecer Jurídico nº 044-01/2023/PGM/PLC (NUP 00000.9.356028/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93;**

**- O valor total do contrato ficará em R\$ 609.387,77 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).**

**- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária:**

020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 03.704.309/0001-50  
 Data de Assinatura: 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12854/2023/SMEC  
 Espécie: Contrato nº 520/2023/SMEC  
 Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2022-PRODERJ, Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Processo SEI nº 1500016/001344/2022  
 Valor Total: R\$ 119.425,80 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).  
 Objeto: SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI).  
 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.  
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
 Contratada: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 CNPJ: nº 76.535.764/0001-43.  
 Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.  
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante justificativa no termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7012/2022/SMEC  
 Espécie: Contrato nº 523/2023/SMEC  
 Modalidade: Concorrência nº 005/2023  
 Valor Total: R\$ 3.562.004,89 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatro reais e oitenta e nove centavos).  
 Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMIRIA GONZAGA ANDRADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.  
 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.  
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
 Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.  
 CNPJ: 02.066.112/0001-70.  
 Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.  
 Vigência: A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22970/2021/SMEC  
 Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 641/2022/SMEC  
 Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 641/2022/SMEC por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de novembro de 2023 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - conforme parecer técnico nº 372/2023/SMO/

IE (NUP 00000.9.413438/2023) e Parecer Jurídico nº 422-01/2023/PGM/PLC (NUP 00000.9.428995/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93;  
 - Prorrogar a Ordem de Serviço nº 004/2023 por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 23 de outubro de 2023, conforme especificado no parecer técnico nº 372/2023/SMO/IE (NUP 00000.9.413438/2023) e Parecer Jurídico nº 422-01/2023/PGM/PLC (NUP 00000.9.428995/2023), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.  
 - As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 07.538.900/0001-36  
 Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 COMITÊ AVALIADOR DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR 2023

Relação de escolas inscritas no Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2023

I - Educação Infantil - Creche (Núcleos de Unidades de Casas Mãe) e Proinfância Aldo Torreias do Nascimento:

Nº	Escola Municipal
01	Aldo Torreias do Nascimento
02	Núcleo de Creches Alvorada
03	Núcleo de Creches Bela Vista
04	Núcleo de Creches Centenário
05	Núcleo de Creches Cidade Satélite II
06	Núcleo de Creches Equatorial
07	Núcleo de Creches Nova Cidade
08	Núcleo de Creches Pintolândia
09	Núcleo de Creches Raiar do Sol
10	Núcleo de Creches Senador Hélio Campos

II - Educação Infantil - Pré-Escola (escolas com maior quantitativo de turmas de 1º e 2º Períodos):

Nº	Escola Municipal
11	Antônio Airton Oliveira Dias
12	Arco Íris
13	Cantinho do Céu
14	Emília Rios Peixoto
15	Estrelinha Mágica
16	Eunice Queiroz de Faria
17	Fátima Cândido
18	Jânio da Silva Quadros
19	José Arnóbio da Silva
20	Lídia Coelho Tavares
21	Maria do Perpétuo Socorro Freire Brandão
22	Menino de Jesus
23	Pedro Ferreira Monteiro
24	Pequeno Príncipe

25	Professor Odir Lucas da Silva
26	Professora Ivany dos Santos Parente
27	Sonho Infantil
28	Waldinete de Carvalho Chaves
29	Zacarias Assunção Ribeiro Araújo

**III - Indígena e do Campo até 300 alunos:**

Nº	Escola Municipal
30	Aureliano Soares da Silva (Truarú)
31	Indígena Clemente dos Santos (Vista Nova)
32	Indígena Dukuzzy Sebastião (Lago Grande)
33	Indígena Francisca Gomes da Silva (A. Serra do Truaru)
34	Indígena Ignês Benedicto (Milho)
35	Indígena Ko'Ko Ermelinda Raposo da Silva (Campo alegre)
36	Indígena Martins Pereira da Silva (Morcego)
37	Indígena Tuxaua Albino Moraes (Ilha)
38	Indígena Vicente André da Silva (Truaru da Cabeceira)
39	Indígena Vovó Antonia Celestina da Silva (Vista Alegre)
40	Indígena Vovô Jandico da Silva (Serra da Moça)
41	Indígena Vovó Tereza da Silva (Darôra)
42	Indígena Vovó Terezinha da Silva (A. Bom Jesus)
43	José Davi Feitosa Neto (PA Murupu)
44	Leila Maria da Silveira (Santa Fé)
45	Maria de Lourdes Dias de Abreu (Passarão)

**IV - Ensino Fundamental Médio Porte (1º ao 5º ano, até 800 alunos):**

Nº	Escola Municipal
46	Balduíno Woltrich
47	Centenário de Boa Vista
48	Cunhatã Curumim
49	Francisco de Souza Brígia
50	Frei Artur Agostini
51	Jael da Silva Barradas
52	Jardim das Copaibas
53	Maria de Fátima Faria Andrade
54	Maria Gonçalves Vieira
55	Martinha Thury Vieira
56	Pequeno Polegar
57	Pingo de Gente
58	Professora Delacir de Melo Lima
59	Professora Edsonina de Barros Villa
60	Professora Maria Francisca da Silva Lemos

**V - Ensino Fundamental Grande Porte (1º ao 5º ano a partir de 801 alunos):**

Nº	
61	Juslany de Souza Flores
62	Luiz Canará
63	Maria Tereza Maciel da Silveira Melo
64	Newton Tavares
65	Nova Canaã
66	Palmira de Castro Machado
67	Professor Carlos Raimundo Rodrigues
68	Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz

69	Professora Carmen Eugênia Macaggi
70	Professora Glemíria Gonzaga Andrade
71	Raio de Sol
72	Senador Darcy Ribeiro
73	Valdemarina Normando Martins

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 11669/2020/SMO  
Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/SMO/SA/2021

Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/SMO/SA/2021, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 11 de novembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1066.943-42/2019 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV**

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pela Cláusula 10ª c) por iniciativa do Contratado					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Maria das Dores Araujo de Souza	xxx.xxx.602-30	Assistente	Instrutor de Ofício	Projeto crescer
02	Mabilia Micaele dos Santos Mota	xxx.xxx.572-70	Assistente	Monitor de Oficina	Projeto crescer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 01 (duas) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificador de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Público;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual  
(<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal  
([www2.trf1.jus.br/](http://www2.trf1.jus.br/))
- Comprovante de Qualificação cadastral especial  
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respeetivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

**Dependentes:**

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Ana Carolina Marques da Rocha	xxx.xxx.952-87	Assistente	Instrutor de Ofício	Projeto crescer
02	Maria Ineide de Oliveira Freitas	xxx.xxx.452-49	Assistente	Monitor de Oficina	Projeto crescer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 431143 / 2018 / SPMA.  
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1096 / 2018 / SPMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SPMA.

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação excepcional do Contrato nº 1096/2018/SPMA, por mais 12 (doze) meses, que compreende do dia 07/11/2023 a 06/11/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI  
Data de Assinatura: Boa Vista – RR, 31 de outubro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 20327/2022/SMST.  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 796/2022/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 796/2022/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2023.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA  
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 26295/2023/SMST;  
Espécie: Contrato nº. 524/2023/SMST/CAPP/2023;  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SERÃO SERVIÇOS AÉREOS E TERRESTRES, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO NECESSÁRIO A VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;  
Contratada: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA;

Unidade Orçamentária: 0215 Programa: 06 122 0066 2235 Natureza de despesa: 3.3.90.33.00 Fonte: Próprio;

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);  
Data de Assinatura: 06/11/2023;  
Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2023/SMST**

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 518/2023/SMST, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa SUNSHINE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, nos autos do Processo nº 6737/2023/SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 5977 de 30 de outubro de 2023.

**ONDE SE LÊ:**

Valor: R\$ 617.759,50 (seiscentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

**LEIA-SE:**

Valor: R\$ 250.920,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e vinte reais).

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA/PRESI/Nº 150/2023**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Designar os servidores Marcos Paulo de Lima Soares matrícula 527- Titular, Eder Torreia Pereira matrícula 430- Titular e Erlana Pereira Lopes matricu-

la 516 - Substituta, como fiscais do contrato administrativo nº 522/EMHUR//DPAF/2023, referente ao processo nº 002774/2023/EMHUR - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as demandas desta Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

**ART. 2º -** Designar a servidora Shirle Pereira Costa matrícula 549, como Gestora do aludido contrato.

**ART. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1º de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos Três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, nº 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Septingentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 798ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Septingentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura das Ata da Septingentésima Nonagésima Oitava Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 3471/2023, em nome de Danielle dos Santos Souza para o lote nº 49 (ant.), quadra nº 0175 (ant.155 e 175), zona 12, Bairro Alvorada; Processo nº. 3161/2022, em nome de Karolayne Barreto da Silva para o lote nº 001 (ant.), quadra nº 0230 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 31042/2019, em nome de Lucas Santiago Bezerra para o lote nº 045 (ant.), quadra nº 224 (ant. AN), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 15174/2021, em nome de Maria José da Silva Felix para o lote nº 0326 (ant. 02), quadra nº 021 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 14379/2023, em nome de Perin Holding Empreendimentos Ltda. para o lote nº 0290 (ant.15), quadra nº 0268 (ant. L), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 21316/2022, em nome de Raimunda Nonata Nunes Pereira para o lote nº 036 (ant. 01), quadra nº 0552 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 14643/2022, em nome de Ribamar Portela de Azevedo para o lote nº 0165 (ant.20), quadra nº 226 (ant.PI), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 11645/2021, em nome de Valdomiro Alves da Silva para o lote nº 0471 (ant. 11), quadra nº 055 (ant.05), zona 07, Bairro Buritis; Processo nº. 21606/2022, em nome de Victorino Perin para o lote nº 0548 (ant.), quadra nº 694 (ant.), zona 10, Bairro Jóquei Clube;

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento no Processo a seguir: Processo nº. 12996/2022 em nome Nayara Mikaela Nogueira de Melo para o lote nº 0241 (ant.06), quadra nº 156 (ant.60), zona 09, Bairro Pricumã;

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento do Título Definitivo nos Processos e Requerimento a

seguir: Requerimento nº. 256450/2023, em nome de Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, Título Definitivo nº. 4.412 para o lote nº 070 (ant. 116,132,148 E PARTE DO LOTE 227), quadra nº 110 (ant.), zona 11, Bairro Caraná; Processo nº. 18533/2023, em nome de Gleuson Edson Dutra Silva, Título Definitivo nº. 24.066 para o lote nº 0182 (ant.), quadra nº 331 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 20937/2022 em nome Isaac Lima Valente, Título Definitivo nº. 17.153 para o lote nº 005 (ant.), quadra nº 195 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 8599/2023 em nome de Nadson Leão Melo, Título Definitivo nº. 11.942 para o lote nº 0192 (ant.), quadra nº 0221 (ant.), zona 10, Bairro Tancredo Neves.

**INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros Indeferiram o pedido de Cadastramento e da Emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 902/2022, em nome de Domingas Martins Pereira para o lote nº 330 (ant.14), quadra nº 0292 (ant.07), zona 11, Bairro Aeroporto. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho  
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente da Empresa de  
Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA OCTINGENTÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, nº 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Octingentésima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 799ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura das Ata da Septingentésima Nonagésima nona Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 7548/2022, em nome de Bernardo da Silva Filho para o lote nº 134 (ant.02.), quadra nº 098 (ant.05), zona 03, Bairro 13 de setembro; Processo nº. 5936/2022, em nome de Cicero Carvalho Nascimento para o lote nº 368 (ant.), quadra nº 007 (ant.), zona 13,



Bairro Nova Cidade; Processo nº. 26719/2022, em nome de Cleia Andrade Gonçalves para o lote nº 0383 (ant.11), quadra nº 125 (ant. 93), zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 18370/2020, em nome de Edmilson Cirqueira Alves para o lote nº 060 (ant. 08), quadra nº 0239 (ant.111), zona 11, Bairro Caranã; Processo nº. 14899/2020, em nome de José Roberto de Assis para o lote nº 078 (ant.), quadra nº 012 (ant.), zona 12, Bairro Buritis; Processo nº. 17818/2020, em nome de Marinalva Pires Ferreira para o lote nº 060 (ant.), quadra nº 0492 (ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 27536/2022, em nome de Olga Alencar Rodrigues para o lote nº 0320 (ant.), quadra nº 024 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 753/2015, em nome de Rosilene Pinto Vieira para o lote nº 0229 (ant.), quadra nº 0150(ant.), zona 11, Bairro União; Processo nº. 14246/2021, em nome de Silas Lívio Xavier da Silva para o lote nº 0266 (ant.12), quadra nº 231 (ant.AL), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 5106/2015, em nome de Vandair Rodrigues Vilela para o lote nº 019(ant.15), quadra nº 79 (ant.16), zona 04, Bairro Mecejana Processo nº. 22732/2022, em nome de Vitorino Perin para o lote nº 0117 (ant.18), quadra nº 268 (ant. L), zona 10, Bairro Tancredo Neves.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº.4551 /2020 em nome Carlos Cesar Almeida Pinto para o lote nº 0257 (ant.), quadra nº 095 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº.21056 /2021 em nome José Bezerra da Silva para o lote nº 050 (unificados 40 e 50), quadra nº 0128 (ant.41), zona 12, Bairro Equatorial.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 16096/2022, em nome de Ida Sobral, Título Definitivo nº. 18.185 para o lote nº 0245 (ant.6), quadra nº 392 (ant.101), zona 11, Bairro Cauamé. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho  
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente da Empresa de  
Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ATA DA OCTINGENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos Dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Octingentésima Primeira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 800ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vere-

ador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Primeira Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 11740/2021, em nome de Delba Daiane dos Santos para o lote nº 556 (ant.), quadra nº 050 (ant.), zona 03, Bairro São Vicente; Processo nº. 12696/2023, em nome de Distribuidora Renascer para o lote nº 442 (ant.442 e 427), quadra nº 0267 (ant.BE), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 27937/2022, em nome de Edilza Maria de Araújo para o lote nº 0338 (ant.06), quadra nº 221 (ant.AQ), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº. 021720/2023, em nome de Francisco Cruz do Monte para o lote nº 0134 (ant.30), quadra nº 0247 (ant.215), zona 11, Bairro Caranã; Processo nº. 9726/2022, em nome de Geovanni Teles de Almeida para o lote nº 0286 (ant.08), quadra nº 0275 (ant.265), zona 11, Bairro Jardim Caranã; Processo nº. 20021/2020, em nome de Júlio Cesar Penha Nunes para o lote nº 0240 (ant.02), quadra nº 092 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº.15500/2020, em nome de Nazilda Marques Silva Araújo/Candido Pinto de Araújo Filho para o lote nº 0315 (ant.09), quadra nº 0307 (ant.04), zona 04, Bairro Jardim Floresta; Processo nº. 30731/2019, em nome de Pauliano Câmara Lima para o lote nº 0356 (ant.), quadra nº 042(ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº.27223 /2022 em nome Francisco de Assis Aguiar Pimenta para o lote nº 0723 (ant. Parte do lote 11), quadra nº 0192 (ant.), zona 09, Bairro Pricumã; Processo nº.14841 /2020 em nome de Mirian Sousa da Silva para o lote nº 0263 (ant.), quadra nº 0509 (ant.), zona 13, Bairro Bela Vista.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 22173/2022, em nome de Rosemary Marques dos Santos Lima Título Definitivo nº. 18.652 para o lote nº 0158 (ant.20), quadra nº 122 (ant.81), zona 09, Bairro Buritis. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho  
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente da Empresa de  
Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0116/2023  
Reunião Ordinária nº 799ª CIM**

**A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário**

Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 0268 (ant.L) Lote nº 0290(ant.15), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) PERIN HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA, requerente no Processo Administrativo nº.14379/2023, lote urbano no valor R\$ 12.248,35 terras, situado na Rua Horácio Mardel de Magalhaes, nº 1735, Bairro Tancredo Neves, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0203/2023 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 01 de novembro de 2023.

**Sérgio Pillon Guerra**  
Diretor Presidente da Empresa de  
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0117/2023**  
Reunião Ordinária nº 799ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 0694 (ant.) Lote nº 0548(ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) VITORINO PERIN, requerente no Processo Administrativo nº.21606/2022, lote urbano no valor R\$ 8.333,35 terras, situado na Tv. Guanabara, nº 270, Bairro Jóquei Clube, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0204/2023 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 01 de novembro de 2023.

**Sérgio Pillon Guerra**  
Diretor Presidente da Empresa de  
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0118/2023**  
Reunião Ordinária nº 790ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 09, Quadra nº 0125 (ant.93) Lote nº 0171(ant.21), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) SARA SOFIA DE SOUSA TAVARES MEDEIROS, requerente no Processo Administrativo nº.4283/2021, lote urbano no valor R\$ 18.472,36 terras, situado na Rua Manoel Felipe, nº 787, Bairro Buritis, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0132/2023 - CAI. A interessada tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 01 de novembro de 2023.

**Sérgio Pillon Guerra**  
Diretor Presidente da Empresa de  
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0119/2023**  
Reunião Ordinária nº 707ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 0420 (ant.) Lote nº 0171(ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) SANDRO ARAUJO DE MAGALHAES, requerente no Processo Administrativo nº.10.967/2018, lote urbano no valor R\$ 15.299,92 terras, situado na Rua Juraci Peixoto, nº 180, Bairro Jóquei Clube, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0197/2023 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 01 de novembro de 2023.

**Sérgio Pillon Guerra**  
Diretor Presidente da Empresa de  
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0120/2023**  
Reunião Ordinária nº 790ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 0436 (ant.38) Lote nº 065(ant.14), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) CR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, requerente no Processo Administrativo nº.5422/2023, lote urbano no valor R\$ 13.869,08 terras, situado na Rua Henrique de Oliveira Gomes, nº 202, Bairro Cambará, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0183/2023 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 01 de novembro de 2023.

**Sérgio Pillon Guerra**  
Diretor Presidente da Empresa de  
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0454/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Destituir o ex- servidor André Matheus de Menezes Gomes, e designar o servidor José Elpídio Bóia da Silva Júnior – Assessor Técnico I, para fiscalizar serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de condicionadores de ar e grupo geradores, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0177/2018.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
01 de novembro de 2023.

**José Diego da Silva**  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº0455/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Ariane Feitoza Gonzaga, cargo Superintendente de Cultura, para responder interinamente pela Presidência desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, automática e cumulativamente, sem prejuízo as atribuições e optando pela remuneração do cargo que já ocupa, pelo período de 09/11/2023 à 12/11/2023, perfazendo a substituição interina sem efeitos financeiros, por motivo de afastamento do titular do cargo o servidor José Diego da Silva no período supracitado, para participar do evento “3º Edição do Mercado das Indústrias Criativas do Brasil”, conforme Processo Nº 0268/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data do dia 09 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
06 de novembro de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº. 009/2023 – FETEC, celebrado em 27.10.2023.
2. CONTRATANTE: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.
3. CONVENIENTE: Federação de Jiu-Jitsu, Artes Culturais e Prática de Conhecimentos Tradicionais do Estado de Roraima - FJJRR.
4. OBJETO: Repasse de recurso financeiro para apoiar o Conveniente, como forma de apoio para os eventos da Federação, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência constantes nos autos do processo nº. 0265/2023-FETEC/SUESP.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente convênio importa a quantia de R\$ 1.379.987,01 (um milhão e trezentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e um centavo).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2081, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo nº. 0265/2023- FETEC/SUESP.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
8. PRAZO: O presente termo terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do termo de convênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 0113/2023 – FETEC/SUADM
2. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 022/2023, celebrado em 11.04.2023.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura –

FETEC e a empresa MRTUR Monte Roraima Turismo LTDA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao contrato de nº022/2023, cuja finalidade é serviços de passagens nacionais e internacionais, para transportes aéreos e terrestres, celebrados entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa MRTUR Monte Roraima Turismo LTDA.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 298.750,00 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos e 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0113/2023 – FETEC/SUADM.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 185/2023 – FETEC, celebrado em 27.10.2023.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Ronaldo Gomes Cavalcante - ME.
3. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de sonorização de pequeno porte, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0078/2023 – E - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.068.930,00 (um milhão e sessenta e oito mil e novecentos e trinta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo, Fonte: 1.899.000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0078/2023 – E - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 27 de outubro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 0252/2022 – FETEC/SUADM
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 04.10.2023.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Mourão e Lira LTDA - EPP.
- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2023, passando a ter seu termo final o dia 01/10/2024.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0252/2022 – FETEC/SUADM.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0082/2023, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO, REALIZADO PELA FETEC.** Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do LOTE ÚNICO com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 132.976,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 82,30 (oitenta e dois reais e trinta centavos), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 1.138,00 (hum mil cento e trinta e oito reais), ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 2.933,00 (dois mil novecentos e trinta e três reais), ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais) e ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 377.397,00 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais).

Boa Vista – RR, 07 de novembro de 2023.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0084/2023, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.** Empresa AC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA com CNPJ: 14.876.082/0001-47, vencedora do LOTE ÚNICO com o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 103,65 (cento e três reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 123,10 (cento e vinte e três reais e dez centavos), ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 116,60 (cento e dezesseis reais e sessenta centavos), ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 114,20 (cento e quatorze reais e vinte centavos), ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais), ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 167,95 (cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 11.618,00 (onze mil seiscentos e dezoito reais), ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais), ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), ITEM 18 com o valor unitário de R\$ 1.734,00 (hum mil setecentos e trinta e quatro reais), ITEM 19 com o valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), ITEM 20 com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ITEM 21 com o valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), ITEM 22 com o valor unitário de R\$ 71.839,00 (setenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais), ITEM 23 com o valor unitário de R\$ 103,10 (cento e três reais e dez

centavos), ITEM 24 com o valor unitário de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) e ITEM 25 com o valor unitário de R\$ 114,20 (cento e quatorze reais e vinte centavos)

Boa Vista – RR, 07 de novembro de 2023.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 052, DE 06 NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista – CMAS, Gestão 2024/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800, de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, em conformidade com a deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a composição dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista/RR, em acordo com Art 6º da Lei Municipal nº. 1.800, de 21 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir processo eleitoral, por meio de fórum próprio, para eleição da sociedade civil no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV para preenchimento das vagas conforme descrito:

I – 02 (duas) vagas para titular e suplente de representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social;

II - 03 (três) vagas para titular e suplente de representantes de entidades e organizações de assistência social;

III - 02 (duas) vagas para titular e suplente de representantes de entidades de trabalhadores do setor.

§ 1º O processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão 2024/2026 do CMAS dar-se-á conforme prevê os artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº. 1.800, de 21 de setembro de 2017.

§ 2º. A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2023, em Boa Vista - RR, em endereço e horário a serem publicados no Diário Oficial do Município, juntamente com o ato de homologação da relação de representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social; representantes de entidades e organizações de assistência social; representantes de entidades de trabalhadores do setor, candidatos ao pleito como eleitoras (es) ou eleitoras e/ou candidatas (as) e o resultado do julgamento de recurso e manifestações contrárias, no dia 04 de dezembro de 2023, conforme dispuser o edital.

§ 3º Para coordenação do processo de habilitação, dos representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social; representantes de entidades e organizações de assistência social; representantes de entidades de trabalhadores do setor, foi instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral, integrada por 04 (quatro) membros, composto por 01 (uma) conselheira deste CMAS e 03 (três) Conselheiros (as) do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).

§ 4º A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares, um coordenador.

Art.2º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I. analisar a documentação de representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social; representantes de entidades e organizações de assistência social; representantes de entidades de trabalhadores do setor, postulantes à habilitação;

II. habilitar representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social; representantes de entidades e organizações de assistência social; representantes de entidades de trabalhadores do setor;

III. divulgar os representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social; representantes de entidades e organizações de assistência social; representantes de entidades de trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição.

**Parágrafo único.** Para habilitação, a entidade ou organização deverá indicar o segmento ao qual pertence observado seu Estatuto e Relatórios de Atividades, obedecendo ao Decreto nº 6.308/2007 e as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 11/2015, que regulamentam cada segmento.

**Art. 3º.** A Subcomissão de Recursos terá as atribuições de analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre os recursos dos representantes das entidades e organizações de assistência social e das entidades de trabalhadores do setor, que requererem revisão das decisões da Subcomissão de Habilitação.

**Art. 4º.** Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitoras e/ou candidatas, os representantes das entidades e organizações de assistência social, das entidades de trabalhadores do setor e Usuários, que atuam em âmbito municipal.

**§1º** Poderão ser habilitadas:

I. as entidades e organizações de assistência social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo Art. 3º da Lei nº. 8.742/93-LOAS, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 e Resolução/CMAS nº 006/2010;

II. as entidades que atuam na defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/93, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 e Resolução/CMAS nº 006/2010;

III. as entidades e organizações que representam trabalhadores da assistência social, em conformidade com a Resolução/CNAS nº 23, de 16 de fevereiro de 2006, publicada no DOU, de 1º de março de 2006.

**§ 2º** Serão consideradas de âmbito municipal as entidades e organizações que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais no Município de Boa Vista, há no mínimo um ano.

**§ 3º** A representação da entidade e organização na condição de Conselheiro/a titular ou suplente recairá sobre a pessoa física, integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu quadro de associados.

**Art. 5º.** O processo de recepção de documentos para habilitação das entidades e organizações dos dois segmentos ocorrerá a partir do dia 08 até 21 de novembro de 2023, valendo para tanto, a data do protocolo ou da postagem registrada de seu pedido, mediante a apresentação e entrega obrigatória dos seguintes documentos:

- I. ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- II. relatório de atividades referente ao exercício de 2023;
- III. declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- IV. estatuto da entidade e organização, em vigor, devidamente registrado;
- V. CNPJ;
- VI. formulário, conforme modelo, no qual esteja in-

dicada sua condição de eleitora ou de eleitor e candidata por qual segmento, com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

**§ 1º.** Os documentos listados no Art. 5º devem ser protocolados junto à Comissão Eleitoral por meio de cópias devidamente autenticadas ou conferidas com original no ato da entrega;

**§ 2º** O pedido de habilitação, assinado pelo representante legal da entidade e organização ou um de seus representantes legais, e a documentação necessária, conforme incisos I a VI do artigo 5º, deverão ser enviados via postagem registrada ao CMAS ou protocolado diretamente no Conselho, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Comissão Eleitoral / CMAS-Eleição 2023/2025.

Avenida dos Imigrantes, nº 1612 – Sala 43 - Bairro Buritis, CEP. 69.309-230 - Terminal João Firmino Neto (Terminal do Caimbé)

Telefone: (95) 98404-0461

A/C Secretaria Executiva do CMAS, Boa Vista – RR

**Art. 6º.** A Subcomissão de Habilitação analisará os pedidos no período de 23 e 24 de novembro de 2023 e publicará a relação dos representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social, entidades e organizações de assistência social e os representantes de entidades de trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas no dia 27 de novembro de 2023.

**Art. 7º.** Das decisões da Subcomissão de Habilitação caberão recurso e manifestações contrárias à Subcomissão de Recurso, devendo o mesmo ser protocolado junto à Comissão Eleitoral no dia 28 de novembro de 2023.

**§ 1º** Somente se admitirá recurso de representantes das entidades e organizações de assistência social, das entidades de trabalhadores do setor e dos usuários, no caso de não habilitação de seu próprio pedido.

**§ 2º** Serão aceitas manifestações contrárias à Subcomissão de Recurso apresentadas por pessoa física, entidades inclusive de Conselheiros, observados os prazos estabelecidos no caput do artigo 7º desta Resolução. Cabe a essa Subcomissão encaminhar os procedimentos de apuração dos fatos e apresentar manifestação sobre o assunto.

**§ 3º** A Subcomissão de Recursos concluirá até 30 de novembro de 2023 o julgamento dos recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.

**§ 4º** Deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral até 04 de dezembro de 2023, o ato de homologação da relação das entidades e organizações de assistência social, entidades de trabalhadores do setor e dos usuários, candidatas ao pleito.

**Art. 8º.** Os trabalhos da Comissão Eleitoral instituídos nesta Resolução terão apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

**Art. 9º.** A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2023 e terá dois momentos com as seguintes atribuições:

- I. Instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS, para:
  - a) apresentação dos representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social, entidades e organizações de assistência social e os representantes de entidades de trabalhadores do setor, habilitadas pela Comissão Eleitoral;
  - b) abertura de espaço para candidatura à Mesa Coordenadora do processo eleitoral;
  - c) composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos do processo eleitoral por três representantes, um de cada segmento, não concorrentes ao pleito;

d) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora de um que assumirá a Presidência.

**II. Eleita a Mesa Coordenadora, a Presidência do CMAS passará a esta à direção dos trabalhos para que se proceda a:**

a) leitura e aprovação do regimento interno, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo CMAS;

b) escolha da Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, um de cada segmento, desde que não concorrentes ao pleito;

c) votação;

d) apuração;

e) leitura e aprovação da Ata.

**Art.10.** Cada representante de entidade e organização de assistência social, entidade de trabalhadores do setor e dos usuários habilitados para esta Assembleia de Eleição poderá votar em um candidato/a de cada segmento.

**Parágrafo único.** O representante legal que não se fizer presente na Assembleia de Eleição, poderá apresentar instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembleia de Eleição, apresentando-a diretamente à Comissão Eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

**Art.11.** Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora dos trabalhos proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação de representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social, entidades e organizações de assistência social e os representantes de entidades de trabalhadores do setor, titular e suplente eleitas, constando ainda, acerca da presença do representante do Ministério Público Estadual.

**Art.12.** A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação de representantes das entidades e organizações de assistência social, entidades de trabalhadores do setor e dos usuários eleitos, para publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM até 15 de dezembro de 2023.

**Art. 13.** A posse aos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2024/2026 dar-se-á no dia 05 de fevereiro de 2024.

**Art.14.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alinne Bianca Lima de Souza  
Presidente do CMAS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/CMAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800, de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 8 de maio de 1997.

**CONVOCA:**

**Art. 1º** Os representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social, entidades e organizações de assistência social e os representantes de entidades de trabalhadores do setor, para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista-RR, titulares e suplentes, para a gestão 2024 a 2026, sendo:

**I - 02 (duas) vagas para titular e suplente de representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social;**

**II - 03 (três) vagas para titular e suplente de representantes de entidades e organizações de assistência social;**

**III - 02 (duas) vagas para titular e suplente de representantes de entidades de trabalhadores do setor.**

**Art. 2º** As entidades inscritas deverão indicar o segmento ao qual pertencem, no momento da apresentação do pedido de habilitação, observando seu Estatuto e sua condição de eleitor ou de eleitora e candidata, conforme Resolução CMAS nº 052, de 06 de novembro de 2023.

**Parágrafo único.** O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio, Anexo III, assinado pelo representante legal da entidade e organização ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como: o segmento ao qual pertence; o endereço completo; telefone; endereço eletrônico; pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização.

**Art. 3º** A habilitação das entidades e organizações dos dois segmentos ocorrerá de acordo com o Calendário Eleitoral, Anexo I, deste Edital, valendo para tanto, a data do protocolo ou da postagem registrada de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos, por meio de cópias devidamente autenticadas ou conferidas com originais:

**I. ata de eleição e posse da Diretoria atual;**

**II. relatório de atividades referente ao exercício de 2023;**

**III. declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme anexo II deste Edital;**

**IV. estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado em cartório;**

**V. CNPJ;**

**VI. Requerimento de habilitação, conforme Anexo III deste Edital, no qual esteja indicada sua condição de eleitor ou de eleitora e candidata por qual segmento, com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.**

**Art. 4º** A Comissão Eleitoral reuniu-se no dia 06 de novembro de 2023 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em conjunto com à Plenária do CMAS/BV, ocasião em que foi deliberado o Calendário do Processo Eleitoral.

**Art. 5º** O Processo Eleitoral realizar-se-á de acordo com o CALENDÁRIO ELEITORAL, Anexo I, parte integrante deste Edital.

**Art. 6º** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do CMAS, telefone 98404-0461, endereço eletrônico [cmasboavista@outlook.com](mailto:cmasboavista@outlook.com)

Alinne Bianca Lima de Souza  
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO ELEITORAL CMAS/BV – GESTÃO 2024-2026**

DATA	ATIVIDADE
07/11/2023	Aprovação da Resolução e Edital com Publicação.
08 a 21/11/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na RESOLUÇÃO CMAS Nº 052/2023 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
23 e 24/11/2023	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
27/11/2023	Publicação no DOM da relação dos habilitados de representantes de usuários e/ou organizações de usuários da assistência social; representantes de entidades e organizações de assistência social; representantes de entidades de trabalhadores do setor.
28/11/2023	Prazo para ingressar com recurso ou manifestação contrária junto à Comissão Eleitoral.
30/11/2023	Prazo final para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.

04/12/2023	Prazo para publicação no DOM do ato de homologação da relação de representantes de usuários e/ou organizações de assistência social; representantes de entidades e organizações de assistência social; representantes de entidades de trabalhadores do setor, candidatos ao pleito como eleitoras (es) ou eleitores e/ou candidatos (as) e o resultado do julgamento de recurso e manifestações contrárias.
11/12/2023	Assembleia de Eleição.
15/12/2023	Prazo final para publicação do resultado da eleição pelo CMAS no DOM.
05/02/2024	Data de posse para a gestão 2024/2026.

**Alinne Bianca Lima de Souza**  
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

#### - Representantes de Entidades ou Organizações - (a que se refere o inciso III do art. 4º da Resolução CMAS nº 052/2023)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) \_\_\_\_\_, com sede na Av./Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado (UF) \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

#### Presidente:

Nome completo: \_\_\_\_\_

N.º do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

#### Vice-presidente:

Nome completo: \_\_\_\_\_

N.º do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

#### Secretário (a):

Nome completo: \_\_\_\_\_

N.º do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

#### Tesoureiro (a):

Nome completo: \_\_\_\_\_

N.º do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

**DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo um ano, no Município de Boa Vista – RR.**

**Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

**(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)  
(identificação de quem assina e qualificação)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### ANEXO III

### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhora Presidente,

Fundamentado na disposição do Art. 2º, parágrafo único, da Resolução CMAS nº 052/2023, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

**Entidade:** \_\_\_\_\_  
**Presidente:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** \_\_\_\_\_  
**Fax:** \_\_\_\_\_  
**Endereço Eletrônico:** \_\_\_\_\_  
**Referência para contatos (nome e qualificação):** \_\_\_\_\_

**Nome do representante/candidato:** \_\_\_\_\_

**CPF :** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Vínculo com a entidade/organização:** \_\_\_\_\_

\* Segmento:

*Habilitação:*

Organização de Assistência Social

\* Condição:

Eleitora

Organização de Trabalhadores da Assistência Social

Candidata e Eleitora

Usuários

**(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)  
(identificação e qualificação de quem assinam)**

\* Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**RESOLUÇÃO Nº 255/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**INICIATIVA: MESA DE DIRETORA.**

**REGRAS DE TRANSIÇÃO ENTRE A LEI 8.666/93 E A NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº14.133/21, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:**

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º. Esta Resolução fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da administração pública.**

**Art. 2º. Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 29 de dezembro de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº8.666/93 e 10.520/2002, e dos artigos 1º à 47-A da lei nº12.462/2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas desde que as respectivas publicações ocorram até 29 de dezembro de 2023.**

**§1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pelo Presidente desta Casa Legislativa, até 29 de dezembro de 2023.**

**§2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as Atas de Registros de Preços firmados em decorrência da aplicação do disposto do caput persistiram regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.**

**Art. 3º. O disposto do Art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.**

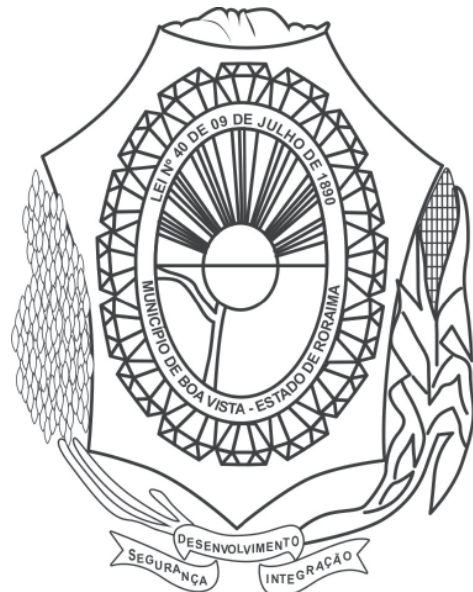
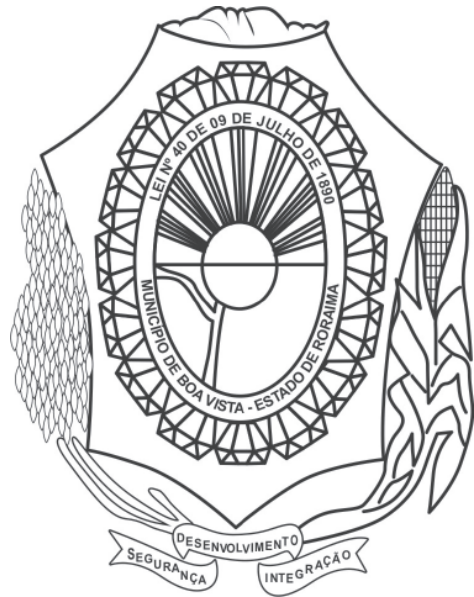
**Art. 4º. Os casos omissos decorrentes da aplicação**

desta Resolução serão dirimidos pela Presidência desta Casa Legislativa, que poderá expedir normas complementares.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2023.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.



## Poder Legislativo

**Presidente:**  
Genilson Costa e Silva  
**Primeiro Vice-Presidente:**  
Juliana Alves Garcia de Almeida  
**Segundo Vice-Presidente:**  
Ilderson Pereira Silva  
**Primeiro Secretário:**  
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas  
**Segundo Secretário:**  
Aderval da Rocha Ferreira Filho  
**Terceiro Secretário:**  
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.